***LEI Nº 4899, DE 15 DE ABRIL DE 2014.***

***Autoriza a firmar convênio com a Santa Casa de Caridade para repasse de recursos da rede resposta hospitalar e dá outras providências.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Santa Casa de Caridade de Formiga para repasse de 12 (doze) parcelas de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e rendimentos destinados a custear as equipes de urgências e emergências que compõe a rede de resposta hospitalar, Hospital Geral de Urgência Nível II, de acordo com a resolução n.º 3511, de 14 de novembro de 2012, da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, ou outra que vier a substituí-la.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2014, no valor de R$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) conforme abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 1.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| 1.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| 10.302.0000.0.034 | Repasse a Santa Casa de Caridade de Formiga – REDEHOSP |  |
| 335043 | Subvenções Sociais | 2.400.000,00 |
| **TOTAL** |  | 2.400.000,00 |

**Parágrafo Único**. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa, “Encargos Especiais” a ação “Repasse a Santa Casa de Caridade de Formiga – REDEHOSP”.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar os valores constantes da Resolução n.º 3511, de 14 de novembro de 2012, ou outra que vier a substituí-la, de acordo com a classificação de Nível da Santa Casa de Caridade de Formiga, ficando condicionado ao recebimento do recurso.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de abril de 2014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

Chefe de Gabinete